

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022003/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO CREDENCIAMENTO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado “Credenciamento de pessoa (s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças para veículos, máquinas e motos do Município De Canarana/Ba”.

Fundamento Legal: Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado: **UNIÃO AUTO CENTER LTDA**, Pessoa Jurídica/Física, inscrita no **CPF/CNPJ nº 07.396.829/0001-02**.

Prazo de Vigência: 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027

Valor Total Estimado: VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por fornecimento efetivamente prestados.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana, Ba, 03 de junho de 2026.

Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal